

Lei Nº 610/2003

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO REALIZAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR A DOAÇÃO DE 30 (TRINTA) CARTEIRAS UNIVERSITÁRIA QUE NÃO ESTÃO SENDO APROVEITADAS PELO MUNICÍPIO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A SEREM UTILIZADAS PELA 63ª COMPANHIA DE SANTOS DUMONT.

ART. 2º - OS BENS MÓVEIS DE QUE TRATA ESTA LEI FORAM
AVALIADOS EM R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ART. 3º - O PROCESSO DE DOAÇÃO SE FUNDAMENTA NO ART.
17 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ART. 4º - OS BENS DOADOS SERÃO DESINCORPORADOS DO PA-
TRIMÔNIO MUNICIPAL.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CACAÇÃO.

ARACIÁBA, 15 DE AGOSTO DE 2003.

PREFEITO MUNICIPAL: M. Mend